



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO VII n. 1115 FÁTIMA DO SUL-MS, SEGUNDA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2024

1 DE 35 PÁG.

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretária Municipal de Assistência Social

RENATA FAQUES MENDONZA

Secretário de Finanças e Planejamento

FÁBIO PINHEIRO CREPALDI

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

JULIAO BISPO VIEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

ROGÉRIO KENDI MORIZAKI

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

JACQUELINE COELHO DE SOUZA PRZYLEPA

Controladora Geral do Município

IZABEL INES PIVETA

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 009/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2024

O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, com sede administrativa localizada na Rua Ipiranga, nº. 800, bairro Jardim Hidalgo, na cidade de Fátima do Sul, MS, através da Comissão Permanente de Contratação, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade concorrência nº. 009/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Execução de Obra de Reforma do Prédio de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Idoso (CONVIVER), conforme projetos, memorial descritivo e demais documentos anexos ao edital.

Os interessados poderão obter cópia completa do Edital, contendo todas as bases para a licitação, bem como informações complementares, no Departamento de Licitações da Prefeitura, ou através de solicitação via e-mail: licitacao@fatimadosul.ms.gov.br.

A documentação e proposta deverão ser entregues até o dia 20 de agosto de 2024, às 08h00min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, no endereço supra, ocasião em que se dará o julgamento pela Comissão Permanente de Contratação. Fátima do Sul - MS, 05 de agosto de 2024.

DIONATHAN PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPC

IPREFSUL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FÁTIMA DO SUL - MS
CNPJ :05.292.546/0001-87

COMISSÃO ELEITORAL DAS ELEIÇÕES 2024 DO IPREF-SUL

A Comissão Eleitoral constituída por conselheiros, que conduzirão o pleito eleitoral do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Fátima do Sul - IPREFSUL, no dia 04 de setembro de 2024.

Cidney Grabowski - Presidente
Sandra Balotim - 1ª Secretária
Rafaela Vessani Aiala - 2ª Secretária
Vera Lúcia Pereira de Souza - Membro
Leopoldina Maria Tomaz de Souza - Membro
Sandro Lucio Gomes Moreira - Membro

Fátima do Sul, 05 de agosto de 2024.

Cidney Grabowski
Presidente do Conselho Deliberativo.
Fátima do Sul/MS, 05 de agosto de 2024.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
FÁTIMA DO SUL - MS
CNPJ :05.292.546/0001-87

EDITAL IPREFSUL Nº 01/2024

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

O IPREFSUL (Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Fátima do Sul) torna público, para conhecimento dos interessados, e para fins de cumprimento da Lei Municipal n.º 970, de 13 de outubro de 2005, no art. 32, e art. 28, este último com a redação dada pela Lei Municipal n.º 1.284, de 2 de dezembro de 2020, o edital para a realização da eleição da Diretoria do IPREFSUL, para o triênio de 2024 a 2027.

1 DAS ELEIÇÕES

1.1 As eleições serão realizadas no dia 4 de setembro de 2024, em Fátima do Sul, na sede do IPREFSUL, na Rua Alcino da

Silva Braga, n.º 693, Jardim Nova América, em Fátima do Sul, CEP 79.700-000, das 08h às 16h, e na Subprefeitura de Culturama, localizada na Rua O Pioneiro, das 08h às 15h.

1.2 Cada Chapa terá direito à indicação de 01 (um) fiscal para cada local de votação, que deve ser servidor público efetivo do Município de Fátima do Sul, aprovados pela Comissão Eleitoral.

1.3 Os atos da comissão eleitoral serão divulgados por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Fátima do Sul e afixados nos órgãos das repartições públicas municipais.

2 DO REGISTRO DAS CHAPAS DOS CANDIDATOS

2.1 O registro das chapas que concorrerão ao mandato da Diretoria do IPREFSUL deverão ser protocolados junto à Comissão Eleitoral, no período de 12/08/2024 a 14/08/2024, por meio do e-mail *iprefsuleleicoes2024@gmail.com*, e no dia 15/08/2024 a documentação deverá ser entregue pessoalmente.

2.2 Deverá constar do requerimento os nomes, cargos e datas da efetivação nos cargos efetivos dos candidatos, bem como a indicação do fiscal para o local de votação, com documentos comprobatórios, em conformidade com os artigos 28 e 32 da Lei n.º 970/2005.

2.3 Os candidatos à Diretoria do IPREFSUL devem atender aos requisitos previstos no art. 28, § 1º da Lei Municipal n.º 970/2005, com a redação dada pela Lei Municipal n.º 1.284/2020, e art. 76 da Portaria MTP n.º 1.467, de 2 de junho de 2022:

I - não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;

II - possuir certificação, por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo ou função;

III - possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria; e

IV - ter formação acadêmica em nível superior.

2.4 Os candidatos à Diretoria do IPREFSUL devem encaminhar a solicitação de inscrição, instruída com a seguinte documentação digitalizada, por meio email, no período de 12 a 14/08/2024:

a) Certidão negativa de antecedentes criminais das Justiças estadual e federal;

b) Certidão negativa de inabilitado para função pública, emitida no site do Tribunal de Contas da União (<https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes/lista-de-inabilitados-para-funcao-publica>);

c) Comprovantes de certificação realizado meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo ou função;

d) Diploma de conclusão de curso em nível superior credenciado pelo Ministério da Educação.

2.5 Além do envio por e-mail, a documentação deverá ser entregue pessoalmente no dia 15/08/2024, com cópia

autenticada, ou cópia acompanhada do original, para confrontação pelo agente administrativo, nos termos do art. 3º, inciso II, da Lei de Desburocratização – Lei n.º 13.726, de 8 de outubro de 2018, como condição para o registro da chapa.

2.6 Os documentos eletrônicos somente serão aceitos se contiverem meio para consulta à autenticidade por meio de chave.

2.7 A divulgação da inscrição das chapas ocorrerá no dia 16/08/2024, cabendo recurso, junto à Comissão Eleitoral, a ser protocolado, por e-mail, até as 23h59min do dia 19/08/2024.

2.8 No recurso, o recorrente poderá alegar qualquer matéria de fato e de direito sendo vedada a juntada de documentação nova relativa ao atendimento dos requisitos do subitem 2.4.

2.9 O resultado dos recursos e a homologação das chapas inscritas ocorrerão no dia 20/08/2024.

2.10 O sorteio para a numeração das chapas ocorrerá no dia 21/08/2024.

3 – DO DIREITO AO VOTO

3.1 Terão direito a voto todos os servidores públicos municipais do quadro efetivo, ativos e inativos, dos Poderes Executivo e Legislativo, ainda que em gozo de licença para tratar de interesses particulares, cedidos, com ou sem ônus para outros órgãos ou entidades, afastados em razão de mandato eletivo, inclusive os pensionistas maiores de 16 (dezesseis) anos.

3.2 Os servidores públicos em estágio probatório também têm direito ao voto.

3.3 Os servidores públicos cujo vínculo seja de natureza contratual, para atender o excepcional interesse público, ou cujo provimento seja exclusivamente em comissão não terão direito ao voto.

3.4 No dia da votação, os eleitores devem apresentar o documento de identificação no ato de votação.

4. DA CAMPANHA ELEITORAL

4.1 As chapas inscritas poderão realizar campanha eleitoral no período de 22/08/2024 a 03/09/2024 para divulgação de seu programa de trabalho.

4.2 São vedadas quaisquer condutas que possam afetar a igualdade de oportunidades entre as chapas concorrentes.

4.3 O resultado do processo eleitoral para o mandato da Diretoria do IPREFSUL será homologado no dia 05/09/2024

5 - DO CRONOGRAMA

Ato administrativo	Data
Publicação dos membros da comissão eleitoral e do edital	05/08/2024
Período de inscrição das chapas e indicação dos fiscais	12 a 14/08/2024
Entrega pessoal da documentação da inscrição	15/08/2024
Divulgação das chapas inscritas	16/08/2024

Recurso contra o resultado da divulgação das chapas inscritas	19/08/2024
Resultado dos recursos e homologação das chapas inscritas	20/08/2024
Sorteio da numeração das chapas	21/08/2024
Campanha eleitoral das chapas	22/08/2024 a 03/09/2024
Eleição	04/09/2024
Homologação do resultado	05/09/2024
Posse da nova Diretoria do IPREFSUL	09/09/2024

6- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Fátima do Sul/MS, 05 de agosto de 2024.

CLAUDETE RODRIGUES DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE em exercício

RELATÓRIOS ORÇAMENTARIOS

FUNDO MAN DESENV EDUC BAS VAL MAG FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 000032/24 de 5 de Março de 2024

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos(ª) órgão(s) abaixo Citados no valor de 475.419,46 (quatrocentos e setenta e cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001363/23 de 13 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 475.419,46 para atender reforço de dotações como segue:

09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.02 - FUNDEB	
09.02.12.365.0012.2.033 - GESTÃO DO FUNDEB 70% OU 60% (PRÉ-ESCOLAR)	
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	445.839,46
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.580,00
TOTAL SUPLEMENTADO:	475.419,46

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 5 de Março de 2024

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

RELATÓRIOS ORÇAMENTARIOS

FUNDO MUNICIPAL SAUDE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 000033/24 de 5 de Março de 2024

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 1.000.566,17 (um milhão, quinhentos e sessenta e seis reais e dezessete centavos) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001363/23 de 13 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 1.000.566,17 para atender reforço de dotações como segue:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA		
11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
11.02.10.303.0018.2.058 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA - FB		
3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	120.000,00	
11.02.10.301.0016.2.059 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FIS/SAÚDE (Lei 4.170/12)		
3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	200.000,00	
11.02.10.301.0016.2.113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO PRIMÁRIA		
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00	
11.02.10.302.0017.2.114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
3.3.50.43.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	105.566,17	
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.000,00	
TOTAL SUPLEMENTADO:	1.000.566,17	

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA		
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA		
11.01.10.122.0015.2.051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E H		
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	
11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
11.02.10.301.0016.2.052 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	480.000,00	
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00	
11.02.10.301.0016.2.113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO PRIMÁRIA		
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00	
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00	

FONTE:

FUNDO MUNICIPAL SAUDE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA	
11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
11.02.10.302.0017.2.114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
TOTAL REDUZIDO:	895.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 5 de Março de 2024

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 000034/24 de 5 de Março de 2024

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Oubros no valor de 1.638.000,00 (um milhão e seiscentos e trinta e oito mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001363/23 de 13 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 1.638.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

03 - UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO - UCM	
03.01 - UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO - UMC	
03.01.04.122.0002.2.006 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO CIDECO POR CONTRATO DE RATEIO	
3.3.3.71.70.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	40.000,00
04 - GABINETE DO PREFEITO - GAPRE	
04.01 - GABINETE DO PREFEITO - GAPRE	
04.01.04.131.0002.2.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CERIMONIAL E REPRESENTAÇÃO	
3.3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
10 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.01 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.01.15.451.0013.1.006 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.098.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO:	1.638.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP	
07.01.04.122.0002.2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE GESTÃO P	
3.3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
3.3.3.91.97.00.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	230.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN	
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN	
08.01.28.843.0005.2.016 - GESTÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA	
4.6.91.71.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.100.000,00

FONTE:

MUNICIPIO DE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL

09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.01 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.01.12.365.0006.2.022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)	
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	268.000,00
TOTAL REDUZIDO:	1.638.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 5 de Março de 2024

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 000035/24 de 5 de Março de 2024

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Citados no valor de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001363/23 de 13 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 81.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	
12.01.08.122.0021.2.067 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNC	
3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMA\$	
12.02.08.243.0021.2.070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
12.02.08.243.0022.2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA I	
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
12.02.08.243.0024.2.077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I -	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
12.02.08.244.0025.2.079 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PISO BASICO FIXO/CRAS	
3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	10.000,00
12.02.08.244.0026.2.080 - MANUTENÇÃO DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS -	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO:	81.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	
12.01.08.122.0021.2.067 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNC	
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	11.000,00
12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMA\$	
12.02.08.244.0021.2.074 - APOIO ÀS ENTIDADES FILANTRÓPICAS	
3.3.50.43.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	19.000,00
12.02.08.244.0025.2.079 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PISO BASICO FIXO/CRAS	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00

FONTE:

FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	
12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMA8	
12.02.06.244.0027.2.081 - MANUTENÇÃO DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - PROGRA	
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
TOTAL REDUZIDO:	81.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 5 de Março de 2024

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 000036/24 de 5 de Março de 2024

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Citados no valor de 23.275,98 (vinte e três mil, duzentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001363/23 de 13 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 23.275,96 para atender reforço de dotações como segue:

10 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.01 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.01.15.122.0013.2.038 - MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC.MUN.DE OBRAS,VIAÇÃO E SERVICO:	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	23.275,98
TOTAL SUPLEMENTADO:	23.275,98

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 5 de Março de 2024

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 000037/24 de 5 de Março de 2024

Abre ao Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Oitros no valor de 213.741,78 (duzentos e treze mil setecentos e quarenta e um reais e setenta e oito centavos) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001363/23 de 13 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 213.741,78 para atender reforço de dotações como segue:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	
12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
12.02.08.244.0021.2.074 - APOIO ÀS ENTIDADES FILANTRÓPICAS	
3.3.50.43.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	68.366,28
12.02.08.243.0024.2.077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO PISO DE ALTA COMPLEX.I-CRIANÇA/	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	94.057,90
12.02.08.244.0025.2.079 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PISO BASICO FIXO/CRAS	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	19.317,60
TOTAL SUPLEMENTADO:	213.741,78

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 5 de Março de 2024

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

FUNDO MUNICIPAL SAUDE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 000046/24 de 4 de Abril de 2024

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Oitros no valor de 372.980,63 (trezentos e setenta e dois mil novecentos e oitenta reais e sessenta e três centavos) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001363/23 de 13 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 372.980,63 para atender reforço de dotações como segue:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA	
11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
11.02.10.301.0016.2.113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	182.000,00
11.02.10.302.0017.2.114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.3.50.43.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	105.063,63
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85.917,00
TOTAL SUPLEMENTADO:	372.980,63

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 4 de Abril de 2024

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL

09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.01 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.01.27.812.0011.1.004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DESPORTIVAS	
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	9.000,00
09.01.27.812.0011.1.012 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PARQUE AGUÁTICO "BALNEÁRIO"	
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
09.01.12.361.0007.2.018 - GESTÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
09.01.27.812.0011.2.029 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DESPORTIVAS	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
10 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.01 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.01.15.451.0013.1.005 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ÁREA DE LAZER	
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000,00
10.01.15.451.0013.1.009 - PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E OBRAS COMPLEMENTARES EM V	
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
10.01.15.451.0013.2.042 - MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
10.01.26.782.0014.2.046 - MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E	
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
TOTAL REDUZIDO:	356.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 4 de Abril de 2024

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 000047/24 de 4 de Abril de 2024

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 356.000,00 (trezentos e cinquenta e seis mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001363/23 de 13 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 356.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP		
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP		
07.01.04.122.0002.2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PI		
3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT		20.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN		
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN		
08.01.04.123.0002.2.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE PLANEJAM		
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00
09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO		
09.01 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO		
09.01.12.361.0007.2.018 - GESTÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000,00
09.01.27.812.0011.2.030 - INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR, LAZER E RECREAÇÃO		
3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT		50.000,00
10 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
10.01 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
10.01.26.782.0014.2.046 - MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E		
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000,00
10.01.26.782.0014.2.047 - MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA		
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000,00
10.01.26.782.0014.2.049 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS		
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		110.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO:		356.000,00
Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente		
discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:		
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN		
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN		
08.01.04.123.0002.2.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE PLANEJAM		
3.3.90.35.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA		20.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00

FONTE:

MUNICIPIO DE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 000048/24 de 4 de Abril de 2024

Abre ao Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Oitros no valor de 363.679,00 (trezentos e sessenta e três mil seiscentos e setenta e nove reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001363/23 de 13 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 363.679,00 para atender reforço de dotações como segue:

10 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.01 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.01.26.782.0014.2.049 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	
4.4.90.93.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	363.679,00
TOTAL SUPLEMENTADO:	363.679,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 4 de Abril de 2024

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 000049/24 de 4 de Abril de 2024

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Citados no valor de 408.212,27 (quatrocentos e oito mil duzentos e doze reais e vinte e sete centavos) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001363/23 de 13 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 408.212,27 para atender reforço de dotações como segue:

10 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.01 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.01.26.762.0014.2.049 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	408.212,27
TOTAL SUPLEMENTADO:	408.212,27

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 4 de Abril de 2024

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 000050/24 de 4 de Abril de 2024

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo, Oubros no valor de 5.000,00 (cinco mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001363/23 de 13 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 5.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	
12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
12.02.08.244.0021.2.069 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CASA MORTUÁRIA	
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO:	5.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários as suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	
12.01.08.122.0021.2.067 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNC	
3.1.91.13.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
TOTAL REDUZIDO:	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 4 de Abril de 2024

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

FUNDO MUNICIPAL SAUDE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 000053/24 de 6 de Maio de 2024

Abre ao Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros, no valor de 104.032,99 (cento e quatro mil trinta e dois reais e noventa e nove centavos) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001363/23 de 13 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 104.032,99 para atender reforço de dotações como segue:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA	
11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
11.02.10.302.0017.2.114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.3.50.43.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	104.032,99
TOTAL SUPLEMENTADO:	104.032,99

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 6 de Maio de 2024

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

FUNDO MUNICIPAL SAUDE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 000054/24 de 6 de Maio de 2024

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Oitros no valor de 300.000,00 (trezentos mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001363/23 de 13 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 300.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA	
11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
11.02.10.302.0017.2.114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.3.50.43.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	300.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO:	300.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários as suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA	
11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
11.02.10.301.0020.1.024 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DA SA	
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
11.02.10.303.0018.2.058 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA - FB	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	95.000,00
11.02.10.301.0016.2.113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
11.02.10.302.0017.2.114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	10.000,00
TOTAL REDUZIDO:	300.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 6 de Maio de 2024

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

FONTE:

MUNICIPIO DE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 000055/24 de 6 de Maio de 2024

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Citados no valor de 552.559,22 (quinhentos e cinquenta e dois mil quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001363/23 de 13 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 552.559,22 para atender reforço de dotações como segue:

04 - GABINETE DO PREFEITO - GAPRE	
04.01 - GABINETE DO PREFEITO - GAPRE	
04.01.04.131.0002.2.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CERIMONIAL E REPRESENTAÇÃO	
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	360.000,00
04.01.14.422.0003.2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON	
3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP	
07.01.04.122.0002.2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PI	
3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00
09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.01 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.01.12.365.0006.1.002 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO	
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	37.000,00
4.4.90.93.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.559,22
09.01.12.361.0007.2.018 - GESTÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
09.01.27.012.0011.2.030 - INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR, LAZER E RECREAÇÃO	
3.3.50.41.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	60.000,00
10 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.01 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.01.15.122.0013.2.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VI	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO:	552.559,22

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

02 - JUNTA DE SERVIÇO MILITAR - JSM	
02.01 - JUNTA DE SERVIÇO MILITAR - JSM	
02.01.05.153.0002.2.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00

FONTE:

MUNICIPIO DE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP	
07.01.04.122.0002.2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PI	
3.3.90.35.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	150.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN	
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN	
08.01.04.123.0002.2.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE PLANEJAM	
3.3.90.35.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	197.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
08.01.28.846.0005.2.015 - GESTÃO DOS PRECATÓRIOS	
3.1.90.91.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	60.000,00
08.01.04.122.0002.2.111 - PESSOAL E ENCARGOS EM GERAL	
3.1.90.94.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100.000,00
09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.01 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.01.12.365.0006.1.002 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO	
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	12.559,22
09.01.12.361.0007.2.018 - GESTÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
TOTAL REDUZIDO:	552.559,22

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 6 de Maio de 2024

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 000056/24 de 6 de Maio de 2024

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Citados no valor de 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001363/23 de 13 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 70.800,00 para atender reforço de dotações como segue:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	
12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
12.02.08.244.0021.2.069 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CASA MORTUÁRIA	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
12.02.08.243.0021.2.070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
12.02.08.243.0022.2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA I	
3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	1.800,00
12.02.08.244.0025.2.078 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALI	
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
12.02.08.244.0023.2.082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO:	70.800,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	
12.01.08.122.0021.2.067 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNC	
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	25.000,00
12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
12.02.08.243.0021.2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDOI	
3.3.90.48.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000,00
12.02.08.243.0022.2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA I	
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.800,00
12.02.08.244.0025.2.078 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALI	
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00

FONTE:

FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	
12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
12.02.08.244.0023.2.082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS	
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
TOTAL REDUZIDO:	70.800,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,	
revogada as disposições em contrário.	

Fátima do Sul/MS, 6 de Maio de 2024

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 000057/24 de 6 de Maio de 2024

Abre ao Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Dúvidas no valor de 91.519,48 (noventa e um mil quinhentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001363/23 de 13 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 91.519,48 para atender reforço de dotações como segue:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	
12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
12.02.08.244.0021.2.074 - APOIO ÀS ENTIDADES FILANTRÓPICAS	
3.3.50.43.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	51.761,08
12.02.08.244.0025.2.079 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PISO BASICO FIXO/CRAS	
3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	28.958,40
12.02.08.244.0023.2.082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS	
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.800,00
TOTAL SUPLEMENTADO:	91.519,48

revogada as disposições em contrário.

Art. 2º - Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação,

Fátima do Sul/MS, 6 de Maio de 2024

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

FUNDO MUNICIPAL SAUDE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 000059/24 de 28 de Maio de 2024

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Oitros no valor de 295.281,00 (duzentos e noventa e cinco mil duzentos e oitenta e um reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001363/23 de 13 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 295.281,00 para atender reforço de dotações como segue:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA	
11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
11.02.10.302.0017.2.114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.3.50.43.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	295.281,00
TOTAL SUPLEMENTADO:	295.281,00
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,	
revogada as disposições em contrário.	

Fátima do Sul/MS, 28 de Maio de 2024

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 000062/24 de 5 de Junho de 2024

Abre ao Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Citados no valor de R\$ 979.783,00 (novecentos e setenta e nove mil setecentos e oitenta e três reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001363/23 de 13 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 979.783,00 para atender reforço de dotações como segue:

04 - GABINETE DO PREFEITO - GAPRE		
04.01 - GABINETE DO PREFEITO - GAPRE		
04.01.04.131.0002.2.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CERIMONIAL E REPRESENTAÇÃO		
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		330.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP		
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP		
07.01.04.122.0002.2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PI		
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00
09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO		
09.01 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO		
09.01.12.361.0006.1.001 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES		
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		73.500,00
09.01.12.361.0007.2.018 - GESTÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000,00
09.01.12.361.0006.2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS		
3.3.90.18.00.00.00 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		15.000,00
10 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
10.01 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
10.01.15.451.0013.1.006 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS		
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		300.000,00
10.01.15.451.0013.1.009 - PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E OBRAS COMPLEMENTARES EM V		
4.4.90.93.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		75.783,00
10.01.15.122.0013.2.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VI		
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00
10.01.15.451.0013.2.040 - MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS		
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		22.000,00

**MUNICIPIO DE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DE PRODUÇÃO

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DE PRODUÇÃO

13.01.20.122.0031.2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E DE PRODUÇÃO

3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.500,00

TOTAL SUPLEMENTADO:

979.783,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP

07.01.04.122.0002.2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PÚBLICA

3.3.90.35.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 80.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 70.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 30.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN

08.01.04.123.0002.2.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO

3.3.90.35.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 90.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.000,00

08.01.28.846.0005.2.015 - GESTÃO DOS PRECATÓRIOS

3.1.90.91.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 53.500,00

08.01.99.999.9999.9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS 200.000,00

09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.01 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.01.27.812.0011.1.004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DESPORTIVAS

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 75.783,00

09.01.12.361.0007.2.018 - GESTÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00

09.01.12.365.0006.2.023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.000,00

10 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.01 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.01.15.451.0013.1.005 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ÁREA DE LAZER

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00

10.01.15.451.0013.1.007 - CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 100.000,00

10.01.15.122.0013.2.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00

10.01.25.752.0013.2.044 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 22.000,00

FONTE:

MUNICIPIO DE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DE PRODUÇÃO	
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DE PRODUÇÃO	
13.01.22.662.0033.2.094 - MANUTENÇÃO DA FÁBRICA DE TUBOS E ARTIGOS DE CONCRETO	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
TOTAL REDUZIDO:	979.783,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 5 de Junho de 2024

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

FUNDO MUNICIPAL SAUDE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 000064/24 de 5 de Junho de 2024

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Citados no valor de 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001363/23 de 13 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 575.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA	
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA	
11.01.10.122.0015.2.051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E H	
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
11.02.10.301.0016.2.052 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00
11.02.10.301.0016.2.059 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FIS/SAÚDE (Lei 4.170/12)	
3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	65.000,00
11.02.10.301.0016.2.113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO:	575.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA	
11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
11.02.10.301.0020.1.024 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DA SA	
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	90.000,00
11.02.10.301.0016.2.052 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
3.3.90.35.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	35.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	45.000,00
11.02.10.301.0016.2.113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
11.02.10.302.0017.2.114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.3.50.43.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	210.000,00

FONTE:

FUNDO MUNICIPAL SAUDE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA	
11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
11.02.10.302.0017.2.114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
TOTAL REDUZIDO:	575.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 5 de Junho de 2024

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

FUNDO MUNICIPAL SAUDE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 000065/24 de 5 de Junho de 2024

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Oitros no valor de 282.407,06 (duzentos e oitenta e dois mil quatrocentos e sete reais e sete centavos) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001363/23 de 13 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 282.407,06 para atender reforço de dotações como segue:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA	
11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
11.02.10.301.0016.2.113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	70.780,00
11.02.10.302.0017.2.114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.3.50.43.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	211.627,06
TOTAL SUPLEMENTADO:	282.407,06

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 5 de Junho de 2024

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 000066/24 de 5 de Junho de 2024

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo citados, o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001363/23 de 13 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 25.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	
12.01.08.122.0021.2.067 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNC	
3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
12.02.08.244.0025.2.078 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALI	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO:	25.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	
12.01.08.122.0021.2.067 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNC	
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
12.02.08.244.0025.2.078 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALI	
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
12.02.08.244.0027.2.081 - MANUTENÇÃO DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - PROGRAI	
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00

FONTE:

FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	
12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
12.02.08.244.0023.2.082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS	
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
TOTAL REDUZIDO:	25.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 5 de Junho de 2024

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

FUNDO MAN DESENV EDUC BAS VAL MAG FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 000067/24 de 5 de Junho de 2024

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Citados no valor de 20.000,00 (vinte mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001363/23 de 13 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 20.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.02 - FUNDEB	
09.02.12.361.0012.2.031 - Gestão do FUNDEB 70% ou 60%	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO:	20.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários as suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.02 - FUNDEB	
09.02.12.365.0012.2.033 - Gestão do FUNDEB 70% ou 60% (PRÉ-ESCOLA)	
3.1.90.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
TOTAL REDUZIDO:	20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 5 de Junho de 2024

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal